

Decreto nº 10

O Prefeito Municipal de Lorena, usando de suas atribuições, de conformidade com o art. 12, nº IV, do decreto-lei federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939 e à vista da aprovação do Departamento das Municipalidades,

Apresenta o sr. Yri' Antonio Pereira de Souza, no cargo de Fiscal desta Prefeitura, nos termos do art. 188, nº IV, do Decreto-lei nº 13.030, de 28-10-942, com os proventos pecuniários anuais de cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros), que serão pagos mensalmente, a partir da data da publicação deste Decreto.

Prefeitura Municipal de Lorena, 21 de junho de 1943.

Luiz Bastos
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado nesta Secretaria,
em 21 de junho de 1943.

Yri' Antonio Pereira de Souza
- Secretário -

Fica em vigor o presente decreto
número dez (10).
Lorena - 21 de junho de 1943

Luiz Bastos
- Prefeito Municipal -

Amor e Paz

- Decreto nº 10.

O Prefeito Municipal de Lorena, na
conformidade do disposto no art. 5º, do decre-
to-lei nº 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve:

Nomear,

o professor normalista primá-
rio, Nelson Marcondes de Almeida, para refer,
em caráter efetivo, a Escola Municipal
Urbana, masculina, noturna, devendo prestar
o devido compromisso, prova de nacionalidade
e quitação com o serviço militar.

C. M. de Lorena, 1 de julho de 1943

Nelson Marcondes de Almeida

- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado nesta Secretaria
ao 1º de julho de 1943.

João Baptista de Almeida

- secretário -